

**Regulamento Promocional Indique um Amigo
Campanha de Transferência Ensino Fundamental e Ensino Médio
SESI SC 2026**

1. Dados da entidade realizadora

SESI/SC – Serviço Social da Indústria – Departamento Regional CNPJ 03.777.341/0001-66, endereço: Rodovia Admar Gonzaga, 2.765, Itacorubi – CEP 88.034-000 Florianópolis – SC.

2. Unidade e modalidade participantes

As Escolas SESI/SC com matrículas abertas durante o período de validade desta promoção, conforme listagem abaixo:

Ensino Fundamental: Brusque, Rio do Sul e São Bento do Sul.

Ensino Médio: Brusque, Chapecó, Concórdia, Criciúma, Lages, Rio do Sul, São Bento do Sul, São José, Tijucas, Tubarão e Videira.

3. Período de validade

A promoção estará válida pelo período de **17/03/2026 a 30/06/2026**.

4. Promoção

Será concedido desconto para o estudante regularmente matriculado que indicar um interessado em se matricular no Ensino Fundamental ou Ensino Médio do SESI/SC, durante o período desta promoção. O indicante será contemplado com **50% de desconto** sobre uma ou mais mensalidades, **limitado a 3 mensalidades/indicações**, desde que tenha direito e atenda todas as regras estabelecidas neste regulamento.

Para calcular o desconto será considerado obrigatoriamente o valor da mensalidade da tabela de preços referente a unidade e etapa de ensino.

O desconto é condicionado ao pagamento até a data de vencimento da parcela. Caso a forma de pagamento tenha sido "à vista" inclusive com cartão de crédito, o valor relativo ao desconto deverá ser devolvido ao aluno ou responsável.

5. Quem pode indicar um amigo (indicante)

A promoção destina-se aos atuais e novos estudantes da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio do SESI/SC das escolas participantes citadas no item 2 deste regulamento.

6. Quem pode ser indicado

Qualquer aluno que tenha interesse em ingressar no Ensino Fundamental ou Ensino Médio do SESI/SC, durante o período desta promoção.

7. Como participar

A indicação deverá ser feita exclusivamente por meio de formulário disponível, neste [link](#), em que o estudante regularmente matriculado e seu responsável legal deverão preencher os seguintes dados:

- Nome **completo** do responsável pelo **estudante indicado**
- E-mail para contato com o responsável pelo **estudante indicado**
- Telefone para contato com o responsável pelo **estudante indicado**
- O responsável é trabalhador(a) da indústria:
- Nome **completo** do **estudante indicado**
- CPF do **estudante indicado**
- Ano/série em 2026
- Nome **completo** do **estudante que indica**
- CPF do **estudante que indica**
- E-mail para contato com o responsável pelo **estudante que indica**
- Telefone para contato com o responsável pelo **estudante que indica**
- Escola de origem do **estudante responsável pela indicação**

Para que o estudante que indicou tenha direito ao desconto da promoção, este deverá **estar matriculado** no momento da apuração;

Serão contemplados apenas os estudantes que fizerem a indicação por meio do preenchimento do formulário.

Será considerada válida apenas a **primeira indicação realizada**, com base na data e no horário de preenchimento. Em caso de múltiplas indicações para o mesmo nome, **somente a primeira será considerada**, de acordo com a data e hora do formulário.

Não serão aceitas indicações realizadas por telefone, email, whatsapp ou qualquer outra ferramenta de contato. **A única fonte de indicação válida é o formulário citado acima.**

O estudante indicante poderá indicar quantos amigos quiser, preenchendo um nome por formulário, porém, haverá limite de contemplação para até 3 mensalidades.

É responsabilidade do estudante que indica informar o CPF e o nome correto do estudante indicado, caso o nome esteja incompleto ou incorreto ou o CPF não esteja informado corretamente, a indicação não terá validade e o estudante não será contemplado com o desconto.

8. Direito e cessão de imagem

Os participantes da promoção concordam em permitir a livre utilização de seus nomes e imagem, em até 01 (um) ano após o encerramento da promoção, seja mídia impressa e/ou eletrônica, sem qualquer ônus para a entidade promotora ou qualquer direito para o participante, não podendo ser cedido para nenhuma outra entidade sem a autorização expressa da entidade promotora.

9. Disposições gerais

- A promoção é destinada aos atuais estudantes da Educação Infantil, Ensino Fundamental ou Ensino Médio;
- O desconto é condicionado ao pagamento até a data de vencimento da parcela, estudantes contemplados que pagaram a vista, inclusive com cartão de crédito, o valor relativo ao desconto será devolvido ao estudante ou responsável.
- O desconto da promoção não será cumulativo com outros benefícios, os descontos não serão concedidos para estudantes que já tenham algum tipo de Bolsa ou Financiamento estudantil;
- A apuração será realizada pela Comissão Organizadora da Campanha prevista para **julho de 2026**, conforme indicações cadastradas por meio do link da promoção;
- O resultado dos contemplados será disponibilizado às Escolas SESI/SC após a apuração para concessão do benefício nas parcelas seguintes no mês de **agosto de 2026**;

- Os contemplados nesta promoção terão o desconto (benefício) aplicado diretamente em uma ou mais mensalidades de acordo com o número de indicações, **limitado a 3 indicações/mensalidades**;
- Em caso de desistência da vaga a pessoa perde o desconto da promoção;

A Comissão Organizadora reserva-se no direito de alterar, cancelar ou prorrogar a promoção, bem como os descontos anunciados, sem aviso prévio.

Em caso de dúvidas, o SESI/SC coloca-se à disposição através do e-mail faleconosco@fiesc.com.br.

Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste regulamento serão avaliadas e julgadas pela Comissão Organizadora da Campanha, na Direção Regional do SESI/SC.

Florianópolis, 16 de Março de 2026.